



Poder Executivo

D.Of. 10/12/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 822 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1 976.

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado ao Departamento de Obras Públicas, o Crédito Especial de C\$ 84.655,29 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado ao Departamento de Obras Públicas, o Crédito Especial de CR\$ 84.655,29 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos), destinado ao pagamento de dívidas oriundas do exercício de 1 975, conforme discriminação:

Viação Aérea São Paulo S/A	CR\$ 2.175,78
Olivetti do Brasil S/A	3.200,00
Empresa de Transportes "Andorinha" S/A	346,54
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	716,80
Kartro S/A - Importadora e Distribuidora	676,20
TELEMAT-Telecomunicações de Mato Grosso S/A	17.821,15
A Instaladora	360,00
Olimac-Equipamento para Escritório Ltda	25,00
Construmat Ltda - Engenharia e Comércio	7.687,77
F. Scardini e Cia Ltda	51.646,05
T O T A L	CR\$ 84.655,29

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[Handwritten signatures]

- | | | | |
|-------------------|---|--|--|
| 1400 | - | Secretaria de Viação e Obras
Públicas | |
| 1402 | - | Gabinete do Secretário- Entida
des Supervisionadas | |
| 1402.03070212.093 | - | Atividade a Cargo do DOP | |
| 3279 | - | Diversas Transferências Cor
rentes,..... CR\$ 84.655,29 | |
| 00 | - | Recurso Ordinário | |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de
1976, 155º da Independência e 88º da República.

[illegible]

Registrado nos fls.
251 v e 252 no livro
compulsi. cda, 11-3-81
Eze.